



REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA DOS PROJETOS DE LEI NºS. 0054.4/2019 E 0023.8/2021

Na forma regimental, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0054.4/2019, que “Dispõe sobre divulgação de notícias e informações sabidamente falsas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e o Projeto de Lei nº 0023.8/2021, que pretende estabelecer multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), “para quem, dolosamente, divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias, no âmbito Estado de Santa Catarina”, cujos valores decorrentes da aplicação de tal penalidade serão revertidos “para o apoio do tratamento de epidemias no Estado de Santa Catarina” (art. 1º).

Registro, por oportuno, que tramitam conjuntamente com o PL nº 0054.4/2019, por serem assemelhados, os autos dos Projetos de Lei nºs 0433.0/2019, que “Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa, as chamadas “fake news”, e adota outras providências”, e 0177.3/2020, que “Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa e adota outras providências”.

Assim, ao confrontar o Projeto de Lei nº 0023.8/2021 com o Projeto de Lei nº 0054.4/2019 e os demais PLs que a este, mais antigo, encontram-se apensados, constatei que, igualmente, versa sobre objeto análogo, o que preliminarmente impõe a sua tramitação conjunta com as referidas matérias anexadas, à luz do parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Conforme o exposto, recomendo ao Colegiado a **TRAMITAÇÃO CONJUNTA** do Projeto de Lei nº 0054.4/2019 e demais PLs a ele já apensados, com o PL 0023.4/2021, na forma do regimental art. 216, parágrafo único.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima
Relator